



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ -MG.  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Documentos/Exigências necessárias aos estabelecimentos que são fiscalizados pela Vigilância sanitária:**

- Alvará de localização;
- Boas condições físicas e estruturais das áreas internas e externas do estabelecimento;
- Boas condições higiênico-sanitárias das áreas internas e externas do estabelecimento;
- Produtos comercializados devidamente regularizados junto aos órgãos de fiscalização (ex.: alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes);
- Armazenar os produtos de forma organizada, mantendo-os limpos, secos e em condições adequadas de temperatura e umidade;
- Descartar os produtos fora do prazo de validade, a fim de impedir sua comercialização;
- Verificar a regularidade sanitária dos estabelecimentos com os quais mantém relações comerciais (aquisição e/ou venda), mantendo as notas fiscais arquivadas e disponíveis para apresentação quando solicitado;
- Realizar a destinação final correta dos resíduos (resíduos infectantes podem ser descartados na UBS, mediante assinatura de termo);
- Possuir Manual de Rotinas e Procedimentos atualizado (Boas Práticas e POPs, com a descrição de todos os procedimentos pertinentes a cada área);
- Possuir comprovante de manutenção dos equipamentos;
- Possuir comprovante de limpeza da caixa d'água;
- Possuir comprovante de controle de pragas (desinsetização e desratização), realizado por empresa cadastrada na Vigilância Sanitária;
- Possuir comprovante de limpeza e manutenção do ar-condicionado, se houver;
- Possuir comprovante de vacinação dos funcionários expostos a riscos (ex.: enfermeiros, profissionais da estética, dentistas);
- Possuir contrato dos serviços terceirizados (lavanderia, esterilização, manutenção preventiva dos equipamentos, fornecimento de gases medicinais);
- Possuir comprovante de treinamento dos profissionais;
- Possuir documentação que possibilite a rastreabilidade dos medicamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ -MG.  
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO.  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Possuir registro e controle de medicamentos sujeitos à Portaria nº 344/98;
- Possuir impressos para registro dos atendimentos (fichas, prontuários, receitas).

**Observação:** Demais documentos e exigências variam conforme o risco sanitário de cada atividade. Por exemplo, estabelecimentos classificados como risco 3 necessitam de projeto arquitetônico previamente aprovado antes da abertura.

Em caso de dúvidas, procure a Vigilância Sanitária Municipal.

**Endereço:** Rua Farmacêutico Vespasiano Pinto Vieira, 25 – Santa Luzia –  
Goianá-MG – CEP 36152-000

**Telefone:** 999136923

**Email:** [vigilancia@goiana.mg.gov.br](mailto:vigilancia@goiana.mg.gov.br)